



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 325/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 06/03/2023, a contar de 06/03/2023 à 04/04/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2723 Página 181-182 Ano: XII

Data: 06/03/2023

NOMEIA A SENHORA, JANAINA BERGAMIN PEREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2696 PÁGINAS 626 a 629 DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 06 de março de 2023, a Senhora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB5F09E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 016/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Geomembrana Pead-lisa, espessura de 1,00 mm instalada conforme normas técnicas vigentes, com fornecimento de mão-de-obra e maquinários necessários para a instalação no Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R\$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 011/2023 e Pregão Presencial nº 006/2023.

Iporã-Pr. 03 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48B84350

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 06 de Março de 2023, as 09:00 horas, fica cancelada.

Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 005/2023, do tipo “menor preço global”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 03 de Março de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56AADBFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 016/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP	R\$ 117.069,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de fevereiro de 2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06AE1F56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 325/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente

e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 06/03/2023, a contar de 06/03/2023 à 04/04/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DD442D81

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2023**

Súmula: Aprovar o pedido de Renovação de Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Iporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 693/2004.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI realizada em 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação da Inscrição da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã no CMI registrada no Livro de Registros do CMI sob nº 02.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de março de 2023.

ALTAMIRA DE SOUZA WEBER

Presidente do CMI

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73BFE5A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 101/2023**

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, considerando as disposições da Lei nº 687/1994, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para apurarem possíveis atos irregulares praticados pelos Conselheiros Tutelares do Município de Itambaracá:

ANDREIA CRISTINA ZAPATEIRO

BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida por um dos membros da comissão, escolhido pelos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 02 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:965D7002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4925/2023**

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de Itambaracá/PR.

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;